

**Banco do
Nordeste**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Banco e FNE

Posição: 31.12.2001

**Banco do
Nordeste**



Demonstrações Contábeis

B A N C O

Posição: 31.12.2001

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARA
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

Direção Geral e Agências no País

(Valores em R\$ Mil)

	A T I V O		P A S S I V O	
	31.12.2001	31.12.2000	31.12.2001	31.12.2000
CIRCULANTE	4.683.316	3.411.699	3.755.030	3.188.995
DISPONIBILIDADES.....	18.301	22.890	944.239	1.536.099
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	2.539.557	840.357	82.288	150.367
Aplicações no Mercado Aberto.....	2.531.433	830.193	306.099	350.117
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	8.124	10.164	18.721	36.681
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	1.173.740	254.869	537.131	998.934
Carteira Própria.....	587.753	253.986	755.855	26.758
Vinculados a Compromissos de Recompra.....	605.174	6.000	605.245	6.000
Vinculados à Prestação de Garantias.....	280	0	150.610	20.758
(Provisões para Desvalorizações).....	19.467	5.117	236.030	212.803
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	108.246	132.263	236.030	212.803
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	194	239	3	0
Créditos Vinculados:			3	0
Depósitos no Banco Central.....	61.018	64.605	1	11
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	8.225	18.179	0	9
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	38.703	48.987	1	2
Correspondentes.....	106	253	88.359	242.721
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	1	30.501	7.844	86.938
Transferências Internas de Recursos.....	1	30.501	80.515	155.783
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	538.589	1.620.984	395.667	453.759
Operações de Crédito:			19	1.296
Setor Público.....	116.177	141.349	273.492	236.719
Setor Privado.....	2.269.343	1.695.755	5.353	9.146
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	1.846.931	216.120	110.257	200.812
OUTROS CREDITOS.....	297.312	502.744	6.546	5.786
Créditos por Avais e Fianças Honradas.....	61	13	24.943	22.104
Carteira de Câmbio.....	127.169	69.937	24.943	22.104
Rendas a Receber.....	2.918	7.521	1.309.933	694.740
Negociação e Intermediação de Valores.....	41	38	7.819	6.870
Créditos Específicos.....	24.846	36.633	79.930	4.091
Diversos.....	142.277	388.602	357	7.450
OUTROS VALORES E BENS.....	7.570	7.091	16.276	250.506
Outros Valores e Bens.....	10.541	8.523	3	4
(Provisões para Desvalorizações).....	3.017	2.540	1.043.802	367.546
Despesas Antecipadas.....	46	1.108	161.746	58.273
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.634.726	5.230.125	5.679.452	4.619.785
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	1.620.635	813.611	2.142.825	1.987.351
Carteira Própria.....	1.590.450	819.757	18.630	0
Vinculados ao Banco Central.....	32.985	0	2.124.195	1.987.351
Vinculados à Prestação de Garantias.....	570	0	64.995	208.747
(Provisões para Desvalorizações).....	3.370	6.146	64.995	208.747
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	1.966	1.260	85.315	211
Créditos Vinculados:			85.315	211
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	1.966	1.260	1.648.166	1.654.301
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	3.602.549	3.710.262	1.922	0
Operações de Crédito:			1.319.072	1.295.988
Setor Público.....	1.047.371	728.948	10.218	21.305
Setor Privado.....	2.823.725	3.757.036	155.218	221.183
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	268.547	775.722	161.736	115.825
OUTROS CREDITOS.....	409.576	704.992	807.172	662.349
Créditos Específicos.....	0	284.581	807.172	662.349
Diversos.....	447.168	431.671	930.979	106.826
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	37.592	11.260	610.842	33.837
PERMANENTE.....	145.454	164.692	18.063	13.609
INVESTIMENTOS.....	2.837	2.706	302.074	59.380
Outros Investimentos.....	7.167	7.036		
(Provisão para Perdas).....	4.330	4.330		
IMOBILIZADO DE USO.....	137.437	139.228		
Imóveis de Uso.....	175.179	173.798		
Outras Imobilizações de Uso.....	49.865	45.866		
(Depreciações Acumuladas).....	87.607	80.436		
DIFERIDO.....	5.180	22.758		
Gastos de Organização e Expansão.....	68.502	90.475		
(Amortização Acumulada).....	63.322	67.717		
TOTAL DO ATIVO	10.463.496	8.806.516	10.463.496	8.806.516
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	103
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.028.993
			CAPITAL.....	3.596.000
			De Domiciliados no País.....	3.596.000
			(CAPITAL A REALIZAR).....	103.782
			RESERVAS DE CAPITAL.....	0
			RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	50.275
			RESERVAS DE LUCROS.....	0
			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	2.513.500
TOTAL DO PASSIVO				8.806.516

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	2º sem/2001	Exercício/2001	Exercício/2000
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	483.596	1.081.196	1.192.768
-Operações de Crédito.....	342.900	725.947	895.703
-Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários.....	89.538	222.905	245.497
-Resultado de Operações de Câmbio.....	46.510	121.963	44.544
-Resultado das Aplicações Compulsórias.....	4.648	10.381	7.024
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	2.269.021-	3.057.126-	1.553.547-
-Operações de Captação no Mercado.....	295.107-	458.082-	228.644-
-Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses.....	400.555-	858.754-	705.557-
-Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	1.573.359-	1.740.290-	619.346-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	1.785.425-	1.975.930-	360.779-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	745.327-	536.032-	358.221
-Receitas de Prestação de Serviços.....	63.475	135.698	170.311
-Despesas de Pessoal.....	113.672-	245.809-	260.677-
-Outras Despesas Administrativas.....	117.267-	213.012-	178.565-
-Despesas Tributárias.....	11.667-	28.352-	45.569-
-Outras Receitas Operacionais.....	506.286	970.222	1.127.222
-Outras Despesas Operacionais.....	1.072.482-	1.154.779-	454.501-
RESULTADO OPERACIONAL.....	2.530.752-	2.511.962-	2.558-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL.....	1.444	2.854	381-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES.....	2.529.308-	2.509.108-	2.939-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	22.056-	33.581-	60.096
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO.....	2.551.364-	2.542.689-	57.157
Nº de Ações (em milhões).....	902.283	902.283	70.527
Lucro Líquido/(Prejuízo) por Lote de Mil Ações (em R\$).....	2,83-	2,82-	0,81

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO			RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	AUMENTO DE CAPITAL	CAPITAL A REALIZAR	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	ATIVOS PRÓPRIOS	LEGAL	ESTATUTÁRIAS		
SALDOS EM 31.12.1999	677.000	154.000	0	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
AUMENTO DE CAPITAL:									
- Proveniente de Reservas:									
- Transf p/ Aumento de Capital		60.000				3.864	48	56.088	0
- Incorporação ao Capital	154.000	154.000							0
OUTROS EVENTOS:									
- Reavaliação de Ativos:									
- Realização da Reserva:									
.Valor Bruto					11.911			4.184	7.727
.Encargos Tributários					5.418			1.423	3.995
.MP 2.113-26/2000 (mudança de alíquota)					2.746				2.746
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								57.157	57.157
DESTINAÇÕES:									
- Reservas						2.858		2.858	0
- Dividendos								14.272	14.272
SALDOS EM 31.12.2000	831.000	60.000	0	6.968	53.922	2.955	0	42.788	997.633
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	154.000	94.000	0	0	3.747	1.006	48	13.300	41.899
SALDOS EM 31.12.2000	831.000	60.000	0	6.968	53.922	2.955	0	42.788	997.633
REVERSOES DE RESERVAS:									
- Reservas de Capital				26.750				26.750	0
- Reservas de Lucros						433	5.838	6.271	0
AUMENTO DE CAPITAL:									
- Proveniente de Reservas:									
- Transf p/ Aumento de Capital		45.000				2.955		42.045	0
- Incorporação ao Capital por Homologação	105.000	105.000							0
- Proveniente de Subscrição de Ações:									
- Subscrição de Ações		2.660.000	2.660.000						0
- Integralização de Capital			2.556.218						2.556.218
OUTROS EVENTOS:									
- Reavaliação de Ativos:									
- Realização da Reserva:									
.Valor Bruto					5.526			4.100	1.426
.Encargos Tributários					1.879			1.164	715
.Reversão da Provisão Diferida								1.164	1.164
- Subvenções para Investimentos				19.781					19.781
- Doações Recebidas				1					1
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO								2.542.689	2.542.689
DESTINAÇÕES DO 1º SEMESTRE:									
- Reservas						433	5.838	6.271	0
- Dividendos								2.404	2.404
SALDOS EM 31.12.2001	936.000	2.660.000	103.782	0	50.275	0	0	2.513.500	1.028.993
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	105.000	2.600.000	103.782	6.968	3.647	2.955	0	2.556.288	31.360
SALDOS EM 30.06.2001	831.000	105.000	0	26.750	52.558	433	5.838	2.107	1.023.686
REVERSOES DE RESERVAS:									
- Reservas de Capital				26.750				26.750	0
- Reservas de Lucros						433	5.838	6.271	0
AUMENTO DE CAPITAL:									
- Proveniente de Reservas:									
- Incorporação ao Capital por Homologação	105.000	105.000							0
- Proveniente de Subscrição de Ações:									
- Subscrição de Ações		2.660.000	2.660.000						0
- Integralização de Capital			2.556.218						2.556.218
OUTROS EVENTOS:									
- Reavaliação de Ativos:									
- Realização da Reserva:									
.Valor Bruto					3.459			2.033	1.426
.Encargos Tributários					1.176			461	715
.Reversão da Provisão Diferida								1.164	1.164
PREJUÍZO DO SEMESTRE								2.551.364	2.551.364
SALDOS EM 31.12.2001	936.000	2.660.000	103.782	0	50.275	0	0	2.513.500	1.028.993
MUTAÇÕES DO SEMESTRE	105.000	2.555.000	103.782	26.750	2.283	433	5.838	2.515.607	5.307

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	2º sem/2001	Exercício/2001	Exercício/2000
ORIGEM DOS RECURSOS	6.023.358	6.030.265	1.185.361
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO (1)	2.536.352-	2.511.891-	91.654
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	65-	82-	458-
INCENTIVOS FISCAIS DEDUZIDOS DO IR / FINOR		19.781	
DOAÇÕES RECEBIDAS		1	
AUMENTO DE CAPITAL (Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais)	2.556.218	2.556.218	
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	453	453	985-
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:			
- AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:			
Depósitos	2.207.686	2.049.052	
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)	715.697	729.097	
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos			13.435
Obrigações por Empréstimos e Repasses			519.938
Outras Obrigações	1.479.287	1.439.345	490.422
- REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:			
Relações Interfinanceiras e Interdependências	69.106	53.811	
Operações de Crédito	1.484.504	1.190.107	48.511
Outros Créditos	44.667	500.848	
Outros Valores e Bens	195	1.053	
- ALIENAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS:			
Bens Não de Uso Próprio	210	541	8.234
Imobilizado de Uso	1.751	1.911	14.545
Investimentos	1	20	65
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	6.035.302	6.034.854	1.192.054
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS		2.404	14.272
INVERSOES EM:			
Bens Não de Uso Próprio	2.065	2.665	8.930
Imobilizado de Uso	6.158	11.155	4.158
Investimentos	1	151	850
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	778	1.592	1.723
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.849.733	1.699.200	478.358
Títulos e Valores Mobiliários	1.547.491	1.725.895	101.027
Relações Interfinanceiras e Interdependências			32.481
Outros Créditos			532.745
Outros Valores e Bens			397
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:			
Depósitos			1.442
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)			545
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	193.644	120.525	
Relações Interfinanceiras e Interdependências	17.928	7	15.126
Obrigações por Empréstimos e Repasses	2.417.504	2.471.260	
REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	11.944-	4.589-	6.693-
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA: Redução das Disponibilidades	11.944-	4.589-	6.693-
Início do Período	30.245	22.890	29.583
Fim do Período	18.301	18.301	22.890
(1) DEMONSTRATIVO DO LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO:			
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO	2.551.364-	2.542.689-	57.157
AJUSTES AO LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO:			
Depreciações e Amortizações	14.890	30.205	33.706
Provisão para Perdas em Investimentos			123
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens	122	593	668
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO AJUSTADO	2.536.352-	2.511.891-	91.654

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2000

1. O BANCO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica a empreendimentos da Região.

Para cumprimento de sua missão, além da concessão de créditos para implantação de empreendimentos, o Banco do Nordeste prima, em parceria com os clientes, pela continuidade e sucesso dos negócios realizados, através de processo de visita técnica e gerencial, aportando recursos adicionais, quando necessários.

Classificado como banco múltiplo, o Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras da espécie, exceto a carteira de crédito imobiliário. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.10.1997 aprovou a realização de operações na carteira de crédito imobiliário, cujo processo está tramitando nas esferas competentes.

Na qualidade de órgão de desenvolvimento, o Banco do Nordeste opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei Nº 1.376, de 12.12.1974, posteriormente reformulado pela Lei Nº 8.167, de 16.01.1991 e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como o art.13 da Medida Provisória 2.199-14, de 24.08.2001.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária brasileira, bem como de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- Os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e de longo prazo são apropriados "pro rata die";
- As provisões, inclusive os encargos sobre férias e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido;
- São considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de liquidação, os quais incorporam os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das respectivas rendas a apropriar.

As operações de crédito do Banco do Nordeste estão pactuadas às taxas normais de mercado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída até 29.02.2000, de acordo com a Resolução Nº 1.748, de 30.08.1990, do Conselho Monetário Nacional, e a partir de 01.03.2000, com base na Resolução Nº 2.682/99.

c) Excepcionalidade - Voto Nº 142/94, do Conselho Monetário Nacional

Em 20.09.1994, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou o Voto Nº 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior. Tais financiamentos, realizados através de repasses de fundos provenientes do Banco do Brasil S.A., na forma da Circular BACEN Nº 708/82, e de recursos internos do Banco do Nordeste, decorrem de decisões tomadas desde 1988, relativas ao relacionamento comercial do Brasil com o Iraque, bem como da implementação da Resolução Nº 881, da Organização para as Nações Unidas, concretizada no Brasil com a edição do Decreto Nº 99.441/90.

A posição dos créditos do Banco do Nordeste junto ao Grupo Mendes Júnior, em 31.12.2001, classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo, era a seguinte em R\$ Mil:

	Saldo devedor	Rendas não apropriadas	Saldo líquido	Provisão constituída até 30.06.2001	Provisão complementar em 31.12.2001
Vencido	3.177.752	3.091.045	86.707	9.581	77.126

O provisionamento complementar, no valor de R\$ 77.126 mil, foi constituído na implementação dos ajustes do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, realizados em 31.12.2001, conforme indicado na Nota Explicativa 4.d.i.

Citados créditos estão amparados por garantia hipotecária, alienações fiduciárias de equipamentos, fiança dos principais dirigentes do Grupo Mendes Júnior e caução dos direitos creditórios.

d) Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.1995, observado o seguinte:

- Os Investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas;
- Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação;
- O Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:
 - Edificações 4 %
 - Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados 20 %
 - Demais itens 10 %
- O Diferido é composto, principalmente, pelos gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais e pelas despesas diferidas autorizadas pelas Circulares N^os 2.582/95 e 2.707/96, do BACEN, retificadas pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual fixa de 20%.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos das despesas a apropriar.

f) Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Encontram-se registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo do Banco créditos junto ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais no valor de R\$ 41.404 mil (R\$ 51.425 mil em 31.12.2000). Desse valor, encontra-se constituída provisão para perdas em créditos vinculados ao VAF3 no valor de R\$ 2.702 mil (R\$ 2.438 mil em 31.12.2000).

O Banco optou, em 30.06.1998, pela novação da dívida de responsabilidade do FCVS, facultada pela Medida Provisória N^o 1.520, de 24.09.1996 e suas reedições, convertida na Lei N^o 10.150, de 21.12.2000, nas seguintes condições: prazo de vencimento de 30 anos, com carência de 12 anos para o principal e de 8 anos para os juros; remuneração equivalente à variação da TR mais juros efetivos de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos do FGTS e 6,17% a.a. para aquelas realizadas com recursos da caderneta de poupança.

4. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS

O Governo Federal, por meio do Ministério da Fazenda, anunciou, em 22.06.2001, o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, visando à adequação patrimonial dos quatro bancos públicos federais – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia – à legislação que define as exigências de capital mínimo das instituições financeiras. Com os ajustes, os quatro bancos públicos federais passaram a ser instituições mais fortes e mais competitivas.

A adequação patrimonial das instituições financeiras federais foi necessária em face do aprimoramento da regulamentação bancária estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) nos últimos anos. Essa legislação espelha padrões internacionais estabelecidos pelo Acordo de Basiléia, que estabeleceu níveis máximos de alavancagem para as instituições financeiras em geral. Para adequar o Brasil à nova realidade mundial, acompanhando a sofisticação dos mercados financeiro e de capitais, o Conselho Monetário Nacional modificou a regulamentação de tratamento de risco existente.

Em decorrência da nova ordem estabelecida, as instituições financeiras nacionais, de um modo geral, foram submetidas a severos ajustes patrimoniais. Com a introdução dos novos critérios pela autoridade monetária, ficou constatado que as Instituições Financeiras Federais, dentre elas o Banco do Nordeste, apresentavam uma estrutura de capital inadequada aos padrões internacionais. Neste contexto, destaque-se que:

- a) A partir de 1995, o Banco do Nordeste, antecipando-se ao conjunto de ações divulgado pelo Governo Federal, adotou medidas que têm por objetivo o incremento da rentabilidade de suas operações. Entre tais medidas, podem ser destacadas as seguintes:
 - i) modernização e redesenho de processos, com a criação de novos instrumentos, a exemplo do Farol do Desenvolvimento, dos Agentes de Desenvolvimento, dos Fundos de Aval, das Agências Itinerantes, dos Pólos Agro-industriais, dos Pólos de Turismo, dos Programas de Capacitação e Estudos e Pesquisas;
 - ii) execução de programa de redução de despesas administrativas, que passaram de R\$ 937.833 mil (valor atualizado pelo IGP-DI), em 1994 para R\$ 478.294 mil em 2001;
 - iii) incremento significativo da carteira de clientes, passando de 46 mil clientes, em 1995, para 1.333 mil agentes produtivos, em dezembro de 2001; e
 - iv) maior pulverização do crédito, com a redução do valor médio das operações de crédito, que em 1994 era superior a R\$ 100 mil, passando a R\$ 6,9 mil no período de 1995 a 2001.
- b) Reconhecendo os esforços que vêm sendo empreendidos pelo Banco do Nordeste, e levando em conta a necessidade de ajustes e adequações, motivados pelos novos fundamentos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, particularmente aqueles firmados pela Resolução N^o 2.682/99, o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, no caso do Banco do Nordeste, contemplou:
 - i) aumento de capital da ordem de R\$ 2.100.000 mil;

- ii) exclusão das operações originárias do crédito rural, alongadas nos termos da Lei Nº 9.138/95, da ponderação de risco do Ativo do Banco, extinguindo-se a necessidade de capital e provisões, assumindo a União o risco dessas operações, no montante de R\$ 49.202 mil, conforme Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições;
 - iii) repasse para o Banco de parcela de recursos do FNE, para aplicação em nome próprio, que poderão se constituir em Patrimônio de Referência Nível II, na proporção de até 50% do Patrimônio de Referência Nível I, a depender de autorização do Banco Central do Brasil. Com isso, o Banco ganhou margem para continuar operando com recursos do FNE, em nome próprio, em nome do Fundo e amparando a captação de outras fontes que possibilitem a injeção de recursos adicionais para a região e a continuidade do papel social e de executor de políticas de desenvolvimento; e
 - iv) desobrigação do risco de crédito das operações do FNE contratadas até 30.11.1998, o qual passou a ser atribuído integralmente ao Fundo, conforme Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições.
- c) Das medidas constantes do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o Banco do Nordeste, já no Balanço de 30.06.2001, registrou a implementação das seguintes:
- i) exclusão das operações originárias do crédito rural, alongadas nos termos da Lei Nº 9.138/95, da ponderação do risco do Ativo, extinguindo-se a necessidade de capital e provisões, assumindo a União o risco dessas operações, no montante de R\$ 49.202 mil, conforme Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições;
 - ii) desobrigação do Banco de responder pelo risco de crédito das operações do FNE contratadas até 30.11.1998, no montante de R\$ 6.776.671 mil, em função da atribuição do risco dessas operações ao Fundo, na forma da Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições.
- d) Como parte das demais medidas, condicionadas à efetivação do aporte de capital previsto, e relacionadas ao Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, anunciado em Junho de 2001, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Nº 18, abrindo, em favor do Banco do Nordeste, crédito suplementar para a viabilização do aumento de capital; em seqüência ao trâmite processual, próprio das questões sujeitas a apreciação pelo Congresso Nacional, o Governo Federal, por intermédio de Decreto de 27.12.2001, autorizou o Banco do Nordeste a promover o aumento de seu Capital Social, mediante subscrição de novas ações no valor de até R\$ 2.660.000 mil. A União, maior acionista do Banco, subscreveu e integralizou em 28.12.2001 o valor de R\$ 2.556.218 mil, possibilitando a implementação das medidas restantes contidas no referido programa, conforme a seguir:
- i) reclassificação do estoque remanescente da carteira própria, contemplando operações contratadas, em sua quase totalidade antes de 1995, inclusive as de responsabilidade do Grupo Mendes Júnior, pelos critérios estabelecidos pela Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional. A adequação do Banco aos novos parâmetros exigiu complementação de provisionamento da ordem de R\$ 1.597.229 mil, correspondente aos valores apurados em setembro/2000, no montante R\$ 1.372.178 mil, atualizados com base nos encargos contratuais pactuados e ajustes requeridos.
 - ii) ajustes e reavaliação dos níveis de provisionamento, seguindo o entendimento consolidado pelo Banco Central, à luz das regras prudenciais, na ordem de R\$ 654.442 mil, referentes a valores compensados do Imposto de Renda e Contribuição Social, pagos em decorrência do expurgo inflacionário (Plano Verão), reconhecimento de contingências fiscais, provisionamento de causas cíveis e trabalhistas e amortização das despesas diferidas provenientes do processo de reestruturação organizacional; tais valores no montante de R\$ 425.000 mil, em setembro/2000, foram atualizados pelos encargos previstos na legislação pertinente (UFIR, SELIC e mora), conforme cada caso.
 - iii) as operações do FNE contratadas a partir de 01.12.1998 foram tratadas segundo critérios análogos àqueles estabelecidos pela Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, para efeito de provisionamento do risco do Banco, observando-se o compartilhamento do risco de crédito entre o Fundo (50%) e o Banco (50%), resultando em classificação nas várias faixas de risco e em uma provisão adicional de R\$ 302.074 mil para o Banco.

As medidas complementares do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, como acima especificado, condicionadas que estavam à efetivação do aumento de capital do Banco, foram todas implementadas. Os procedimentos que decorreram das tratativas envolvendo o Banco do Nordeste, o Banco Central do Brasil, na qualidade de órgão regulador do Sistema Financeiro Nacional e a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de controladora desta Instituição, foram todos providenciados, garantindo a readequação da estrutura patrimonial aos níveis exigidos pela Autoridade Monetária, a obediência às definições contidas no Acordo de Basiléia e a conformidade aos critérios de reconhecimento de risco alterados pela Resolução Nº 2.682/99, com o atendimento a todas as recomendações do Banco Central do Brasil.

Ainda que os ajustes efetuados não decorram do resultado operacional do Banco do Nordeste no 2º semestre de 2001, seus efeitos foram levados diretamente às contas de resultado do exercício, em atenção a recomendação específica do Banco Central do Brasil. Tal procedimento é semelhante àqueles adotados pelos demais bancos contemplados pelo Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.

5. APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS em R\$ Mil

	31.12.2001	31.12.2000
Aplicações em Operações Compromissadas	2.531.433	830.193
Revendas a Liquidar – Posição Bancada	2.380.824	809.430
Revendas a Liquidar – Posição Financiada	150.609	20.763
Aplicações em Moedas Estrangeiras	8.124	10.164
TOTAL	2.539.557	840.357

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS em R\$ Mil

	31.12.2001	31.12.2000
Carteira Própria	2.178.203	1.073.743
Letras Financeiras do Tesouro	1.367.418	878.256
Notas do Banco Central	542.558	-
Ações de Companhias Abertas	143.364	143.364
Notas do Tesouro Nacional	79.166	189
Títulos da Securitização das Operações do Crédito Rural	7.674	15.862
Outros Valores	38.023	36.072
Vinculados a Compromissos de Recompra	605.174	6.000
Letras Financeiras do Tesouro	605.174	6.000
Vinculados ao Banco Central	32.985	-
Banco Central - Reservas Compulsórias em Títulos	32.985	-
Vinculados à Prestação de Garantias	850	-
Títulos Públicos Federais – Tesouro Nacional	850	-
Provisões para Desvalorizações	(22.837)	(11.263)
Provisão p/ Desvalorização de Títulos Livres	(21.987)	(11.263)
Provisão p/ Desvalorização Tít. Vinculados à Prestação Garantias	(850)	-
TOTAL	2.794.375	1.068.480
SALDO DE CURTO PRAZO	1.173.740	254.869
SALDO DE LONGO PRAZO	1.620.635	813.611

7. CARTEIRA DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA PERDAS**a) Composição da Carteira de Crédito em R\$ Mil**

	31.12.2001	31.12.2000
Empréstimos e Títulos Descontados	789.059	938.569
Financiamentos	2.124.823	1.900.690
Financiamentos Rurais e Agro-industriais	2.506.875	2.599.002
Financiamentos Imobiliários	7.757	8.801
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	828.102	876.026
Subtotal de Operações de Crédito	6.256.616	6.323.088
Avais e Fianças Honorados	61	13
Rendas a Receber de Adiantamentos Concedidos	7.335	5.007
Rendas a Receber de Importação Financiada	23	1
Devedores por Compra de Valores e Bens	5.657	6.982
Títulos e Créditos a Receber	22.045	13.929
Importação Financiada-Câmbio Contratado (*)	1.500	-
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio (*)	31.461	56.260
Subtotal de outras rubricas com característica de crédito	68.082	82.192
TOTAL DA CARTEIRA DE CRÉDITO	6.324.698	6.405.280

(*) Contas classificadas como OUTRAS OBRIGAÇÕES/Carteira de Câmbio

b) Distribuição das operações por faixa de vencimento em R\$ Mil

TIPO CLIENTE/ATIVIDADE	ATÉ 90 DIAS	DE 91 A 360 DIAS	DE 1 A 3 ANOS	ACIMA 3 ANOS
RURAL	375.963	205.540	431.824	823.636
INDÚSTRIA	653.335	214.812	280.118	329.939
GOVERNO	58.330	64.230	185.870	865.390
OUTROS SERVIÇOS	214.705	39.825	215.986	270.140
COMÉRCIO	189.203	36.089	123.286	81.997
INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS	4	9.566	29.219	6.503
HABITAÇÃO	1.538	1.772	2.955	1.374
PESSOAS FÍSICAS	226.706	161.925	210.721	12.197
T O T A L	1.719.784	733.759	1.479.979	2.391.176

c) Composição das operações por níveis de risco em R\$ Mil

NÍVEL DE RISCO	CRÉDITOS A VENCER (1)	CRÉDITOS VENCIDOS	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	2.524.460	-	2.524.460	-
A	1.064.036	-	1.064.036	5.320
B	895	76.504	77.399	774
C	1.151	230.169	231.320	6.940
D	287	102.509	102.796	10.279
E	85.244	70.865	156.109	46.833
F	63.454	71.288	134.742	67.371
G	15.810	45.132	60.942	42.659
H	456.741	1.516.153	1.972.894	1.972.894
TOTAL	4.212.078	2.112.620	6.324.698	2.153.070

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias.

d) Movimentação da provisão no período em R\$ Mil

Saldo Inicial em 31.12.2000	1.003.102
(+) Constituição de Provisão no Ano	225.361
(+) Constituição de Provisão decorrente de Prog. de Fortalecimento das Inst. Financeiras Federais	1.597.229
(-) Reversões de Provisões Operacionais no Ano	(82.300)
(-) Créditos Baixados como Prejuízo no Ano	(590.322)
(=) Saldo Final em 31.12.2001	2.153.070

e) Composição do saldo da despesa de provisão em R\$ Mil

(+) Despesas de Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	1.754.410
(+) Despesas de Outros Créditos de Liquidação	68.180
(-) Reversões de Provisões Operacionais	(82.300)
(=) Saldo em 31.12.2001	1.740.290

f) No exercício foram recuperados Créditos Baixados como Prejuízo no montante de R\$ 52.785 mil (R\$ 14.866 mil em 31.12.2000) e as renegociações de Operações importaram em R\$ 1.466.095 mil (R\$ 1.148.708 mil em 31.12.2000).

8. OUTROS CRÉDITOS em R\$ Mil

	31.12.2001	31.12.2000
Créditos por Avais e Fianças Honrados	61	13
Carteira de Câmbio	127.169	69.937
Câmbio Comprado a Liquidar	77.993	64.929
Direitos sobre Vendas de Câmbio	43.363	1.668
Outros Valores	5.813	3.340
Rendas a Receber	2.918	7.521
Negociação e Intermediação de Valores	41	38
Créditos Específicos	24.846	321.214
Tesouro Nacional – Alongamento de Crédito Rural	24.846	21.547
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	-	299.667
Diversos	589.445	820.273
Créditos Tributários de Impostos e Contribuições	447.108	480.689
Devedores por Depósitos em Garantia	43.318	37.532
Opções por Incentivos Fiscais	26.748	6.968
Títulos e Créditos a Receber	22.045	13.929
Impostos e Contribuições a Compensar	20.765	230.189
Outros Valores	29.461	50.966
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(37.592)	(11.260)
TOTAL	706.888	1.207.736
SALDO DE CURTO PRAZO	297.312	502.744
SALDO DE LONGO PRAZO	409.576	704.992

9. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 10% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 8 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES têm encargos com base na TJLP, acrescida de “spread” médio de 1% a.a. e o prazo médio dessas obrigações é de 5 anos.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, da ordem de R\$ 2.342.587 mil, têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio destas obrigações é de 6 anos e o vencimento final em 2012. Os recursos livres, atualizados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 382.924 mil.

Quanto às obrigações externas, as taxas de juros variam de 6,00% a 11,4286% a.a. (incluindo Imposto de Renda), o prazo médio é de 12 anos e o vencimento final junto ao BID ocorrerá em 2019. A correção cambial, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil. Com relação aos recursos captados sob a forma de lançamento de Eurobônus, as taxas de juros variam de 9,625% a 11,375% a.a., com vencimento da última “tranche” ocorrendo em 07.03.2005.

Os repasses ativos são feitos, basicamente, nas mesmas condições dos passivos, quanto a encargos e prazos, e são amparados por garantias reais, avais e fianças, ou outras garantias colaterais.

10. OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS em R\$ Mil

	31.12.2001	31.12.2000
Tesouro Nacional	1.941	1.296
BNDES	1.592.564	1.532.707
Poc	668.922	746.378
Linha de Crédito para Investimento no Setor Agrícola	486.193	468.278
Outros Programas	437.449	318.051
CEF	15.571	30.451
Imobiliário	13.268	26.827
Outros Programas	2.303	3.624
FINAME	265.475	421.995
Programa Especial	81.891	236.373
Programa Automático	85.094	91.203
Programa Agrícola	22.837	20.593
Outros Programas	75.653	73.826
Outras Instituições (*)	168.282	121.611
Projeto Piloto de Apoio à Reforma Agrária	54.617	50.854
MEPF-Fundo de Terras e da Reforma Agrária-Banco da Terra	95.534	49.240
EMBRATUR/FUNGETUR	11.016	13.252
Outros Programas	7.115	8.265
TOTAL	2.043.833	2.108.060
SALDO DE CURTO PRAZO	395.667	453.759
SALDO DE LONGO PRAZO	1.648.166	1.654.301

(*) A partir de dezembro/2001 os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT foram transferidos da conta “Obrigações por Repasses – Outras Instituições Oficiais” para a conta “Depósitos Especiais com Remuneração”, conforme evidenciado na Nota Explicativa 11, com o objetivo de padronizar os registros contábeis com as demais instituições financeiras operadoras desses recursos.

11. DEPÓSITOS em R\$ Mil

	31.12.2001	31.12.2000
Depósitos à Vista	100.918	150.367
Depósitos para Investimentos	42.598	83.441
Depósitos em Moedas Estrangeiras no País	19.218	9.610
Depósitos de Governos	14.780	20.427
Depósitos Vinculados	12.900	19.238
Outros Depósitos	11.422	17.651
Depósitos de Poupança	306.099	350.117
Depósitos de Poupança Livres-Pessoas Físicas	234.138	262.560
Depósitos de Poupança Livres-Pessoas Jurídicas	71.927	86.899
Outros Depósitos	34	658
Depósitos Interfinanceiros	18.721	36.681
Depósitos Interfinanceiros	18.721	36.681
Depósitos a Prazo	318.739	500.847
Depósitos a Prazo	310.893	494.467
Depósitos Judiciais com Remuneração	7.846	6.380
Obrigações por Depósitos Especiais e de Fundos e Programas	2.342.587	2.485.438
Depósitos Especiais com Remuneração (*)	2.342.587	2.485.438
TOTAL	3.087.064	3.523.450
SALDO DE CURTO PRAZO	944.239	1.536.099
SALDO DE LONGO PRAZO	2.142.825	1.987.351

(*) A partir de dezembro/2001 os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT foram transferidos da conta “Obrigações por Repasses – Outras Instituições Oficiais” para a conta “Depósitos Especiais com Remuneração”, com o objetivo de padronizar os registros contábeis com as demais instituições financeiras operadoras desses recursos. Para fins de comparação, foi também lançado neste quadro o saldo apresentado em 31.12.2000 na conta “Obrigações por Repasses – Outras Instituições Oficiais” referente aos recursos do FAT.

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES em R\$ Mil

	31.12.2001	31.12.2000
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	7.819	6.870
Recursos do PROAGRO	7.290	6.565
Outros Valores	529	305
Carteira de Câmbio	79.930	4.091
Câmbio Vendido a Liquidar	43.356	1.810
(Importação Financiada -Câmbio Contratado)	(1.500)	-
Obrigações por Compras de Câmbio	69.473	58.489
(Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio)	(31.462)	(56.260)
Valores em Moedas Estrangeiras a Pagar	63	52
Sociais e Estatutárias	357	7.450
Dividendos e Bonificações a Pagar	357	7.450
Fiscais e Previdenciárias	627.118	284.343
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	-	224.315
Impostos e Contribuições a Recolher	8.476	9.702
Provisão para Imposto de Renda Diferido	25.899	27.779
Provisão para Riscos Fiscais	592.743	22.547
Negociação e Intermediação de Valores	3	4
Operações de Swap - Diferencial a Pagar	3	4
Recursos para Destinação Específica	1.061.865	381.155
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	1.061.865	381.155
Diversas	463.820	117.653
Provisão para Passivos Contingentes	411.119	68.300
Outros Valores	52.701	49.353
TOTAL	2.240.912	801.566
SALDO DE CURTO PRAZO	1.309.933	694.740
SALDO DE LONGO PRAZO	930.979	106.826

13. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	2ºSem/2001	31.12.2001	31.12.2000
Taxa de Administração/"Del Credere" de Fundos Administrados	170.104	522.183	659.225
Variação Cambial Negativa de Empréstimos	276.513	318.153	86.365
Reversão de Provisões Operacionais/Risco c/ operações do FNE	-	45.734	153.641
Recuperação de Encargos e Despesas	13.165	17.876	12.425
Rendas de Créditos Específicos	1.941	4.404	31.415
Reversão de Provisões Operacionais/Contribuição Social	1.293	2.420	71.472
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	-	-	57.446
Outros Valores	43.270	59.452	55.233
TOTAL	506.286	970.222	1.127.222

14. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	2ºSem/2001	31.12.2001	31.12.2000
Variação Cambial da área de câmbio	35.065	89.042	27.132
Variação Cambial Negativa de Empréstimos	13.251	22.362	159.412
Descontos Concedidos em Renegociações/Operações de Crédito	14.459	14.459	-
Riscos c/ Operações de Fundos Administrados	302.074	302.074	102.435
Dispensa de Encargos de Operações	-	3.149	45.497
Riscos Fiscais	581.042	581.044	-
Passivos Contingentes	38.973	40.138	7.991
Outros Valores	87.618	102.511	112.034
TOTAL	1.072.482	1.154.779	454.501

15. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**a) Imposto de Renda e Contribuição Social**

O Banco do Nordeste está sujeito ao regime de tributação do Lucro Real e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social pela Estimativa. Os cálculos dos encargos tributários foram feitos em consonância com os dispositivos das Leis N°s 9.249/95, 9.430/96, 9.532/97 e Medida Provisória N° 2.158-35, de 24.08.2001.

A Provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15%, à qual é acrescido o adicional de 10%, sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas em lei.

De acordo com a Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24.08.2001, a alíquota da Contribuição Social é de 9%, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.2000 (12% em janeiro de 2000).

O Banco do Nordeste vem utilizando o crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social pagos a maior, em decorrência do expurgo inflacionário do Plano Verão, em janeiro de 1989, os quais foram objeto de provisionamento em 31.12.2001, em face da implementação dos ajustes previstos no Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, de acordo com a Nota Explicativa 4.d.ii.

O valor compensado no exercício de 2001 refere-se somente a Contribuição Social e está registrado em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos”, a seguir demonstrado em R\$ Mil, com a conseqüente contrapartida no passivo em “OUTRAS OBRIGAÇÕES-Fiscais e Previdenciárias”:

	31.12.2001	31.12.2000
Imposto de Renda	-	163.053
Contribuição Social	2.420	55.963

b) Créditos Tributários

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei Nº 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998 e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.113-32, de 21.06.2001, foi registrado até o mês de abril/2001 crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no exercício de 2001.

Foi registrada, no exercício de 2001, uma despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social no montante de R\$ 33.581 mil, decorrente da reversão de crédito tributário sobre diferenças temporais na base de cálculo dos referidos tributos, conforme Circular do BACEN Nº 2.746, de 20.03.1997, relativamente ao crédito registrado em 31.12.2000.

O saldo da provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%), registrado em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos”, apresenta a seguinte composição em R\$ Mil:

	31.12.2001	31.12.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda	292.713	317.405
Créditos Tributários de Contribuição Social		
Diferenças Temporárias	105.377	114.266
Artigo 8º MP 2.113-32/2001	49.018	49.018

O ativo diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social será realizado à medida que as diferenças temporais sobre as quais é calculado, sejam revertidas ou se enquadrem nos parâmetros de dedutibilidade fiscal, cuja projeção se apresenta a seguir:

Período	Realização do Crédito de IR	Realização do Crédito de CSL	Total
2002	35.009	12.603	47.612
2003	31.927	11.494	43.421
2004	31.284	11.262	42.546
2005	31.597	11.375	42.972
2006	31.912	11.489	43.401
2007	32.232	11.603	43.835
2008	32.554	11.719	44.273
2009	32.880	11.837	44.717
2010	33.318	11.995	45.313
	292.713	105.377	398.090

A implementação dos ajustes previstos na Nota Explicativa 4.d., por determinação do Banco Central do Brasil, não ensejou o reconhecimento contábil de novos créditos tributários, que continuarão, todavia, sendo controlados gerencialmente.

c) PASEP

Provisionado à alíquota de 0,65%, de acordo com o artigo 1º da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24.08.2001, observada a base de cálculo definida nas Leis Nºs 9.701/98, 9.715/98 e 9.718/98.

d) COFINS

A Lei Nº 9.718, de 27.11.1998, instituiu a Contribuição para a Seguridade Social para as instituições financeiras, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.1999, aplicando alíquota de 3% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 3.596.000 mil (2000: R\$ 891.000 mil), representado por 902.283.261.327 (2000: 70.526.564.308) ações escriturais, sem valor nominal, estando já integralizado o montante de R\$ 2.556.218 mil e a integralizar R\$ 103.782 mil, de acordo com a distribuição a seguir:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	% Capital Votante	% Capital Total
União Federal	465.952.800.540	353.731.907.693	93,1627	90,8456
Fundo Nacional de Desenvolvimento– FND	14.737.043.790	23.732.649.036	2,9465	4,2636
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	490.153.432	4.899.854.822	0,0980	0,5974
Caixa Previdência Funcionários Banco Nordeste – CAPEF	2.367.105.922	1.303.050.966	0,4733	0,4068
Fundo de Participação Social – FPS	-	619.124.173	-	0,0686
Fundo Mútuo de Inv. Em Ações Luce - Carteira Livre	387.024.219	-	0,0774	0,0429
Fundo de Investimento Capital Estrangeiro Rally	14.585.400	152.022.100	0,0029	0,0185
Prin S/A	32.855.630	97.364.341	0,0066	0,0144
Torrey Foundation	1.587.800	97.000.000	0,0003	0,0109
Ferdinando Gatti	38.880.600	52.402.200	0,0078	0,0101
Avelino de Almeida Neto	74.000.000	-	0,0148	0,0082
Outros (37.460 acionistas)	16.053.538.296	17.448.310.367	3,2097	3,7130
TOTAL	500.149.575.629	402.133.685.698	100,0000	100,0000

Às ações preferenciais é assegurada prioridade na distribuição de dividendos acrescidos de, no mínimo, dez por cento sobre o valor dos dividendos atribuídos às ações ordinárias, com as ressalvas previstas em lei;

A atual composição acionária é resultante de deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 28.12.2001, que, em consonância com autorização contida em Decreto Presidencial de 27.12.2001, deliberou aumentar o Capital Social do Banco de R\$ 936.000 mil para R\$ 3.596.000 mil. O prazo para exercício do direito de preferência teve início em 28.12.2001 e se estendeu até 28.01.2002. A União subscreveu e integralizou as ações emitidas pelo Banco no montante de R\$ 2.556.218 mil. O processo será encaminhado ao Banco Central do Brasil para homologação.

b) Reserva de Reavaliação

Refere-se à reavaliação de bens de uso próprio, constituída em 26.02.1993. A realização ocorrida neste exercício, no valor de R\$ 2.936 mil (R\$ 2.761 mil, em 31.12.2000), foi transferida para “Lucros ou Prejuízos Acumulados”.

c) Dividendos

Na forma prevista no Estatuto do Banco do Nordeste, no primeiro semestre de 2001, a Diretoria propôs e o Conselho de Administração aprovou, “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento antecipado de dividendos, no montante de R\$ 2.403 mil, sendo R\$ 1.274 mil para ações ordinárias e R\$ 1.129 mil para ações preferenciais.

Para as ações preferenciais foram calculados dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso “I” do artigo 17 da Lei Nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei Nº 9.457/97 e o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco.

Diante da apresentação de prejuízos no exercício, em virtude do registro dos ajustes descritos na Nota Explicativa Nº 4, e observando as regras societárias dispostas na Lei Nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações); Capítulo I, Seção 20, do COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional e art.50 do Estatuto Social do Banco, bem como em obediência ao Princípio da Integridade do Capital, não houve distribuição de dividendos complementares aos acionistas.

d) Absorção de Prejuízos Acumulados por reservas

As reservas de lucros (Reservas Estatutárias e Reserva Legal) e as reservas de capital (Doações Recebidas e Incentivos Fiscais – FINOR), que totalizavam R\$ 33.088 mil, foram utilizadas para absorver parte do prejuízo acumulado no ano, conforme artigo 189, parágrafo único, e artigo 200 da Lei Nº 6.404/76, fato esse que será objeto de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Remanescem ainda R\$ 2.513.500 mil em Prejuízos Acumulados.

17. CONTINGÊNCIAS

a) Contribuições Previdenciárias

O Banco do Nordeste ingressou, em 25.07.1996, na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com ação anulatória de débito fiscal, requerendo a declaração de nulidade da notificação fiscal de lançamento de débito expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, no valor correspondente a 19.862.855,29 UFIR.

Por manter expectativa de sucesso em relação à questão, o Banco deixou de fazer o provisionamento, considerando parecer de sua Superintendência Jurídica e jurisprudência existente favoravelmente à sua pretensão. O feito foi julgado procedente, em 22.02.2000. Em 19.06.2001 o TRF-5ª Região, em grau de recurso, por sua Segunda Turma, unanimemente, não conheceu da Apelação do INSS e negou provimento à remessa oficial dos autos, com o que restou confirmada a improcedência da Notificação Fiscal.

b) Contingências Fiscais, Cíveis e Trabalhistas

Em virtude das medidas do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme indicado na Nota 4.d., o Banco do Nordeste registrou provisionamento da ordem de R\$ 580.066 mil, referentes a valores compensados do Imposto de Renda e Contribuição Social, pagos em decorrência do expurgo inflacionário (Plano Verão) e pelo reconhecimento de outras contingências fiscais. Foi registrado, também, um montante de R\$ 69.992 mil, referente ao provisionamento de causas cíveis e trabalhistas.

18. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes em R\$:

Remuneração Bruta	Funcionários (1)	Administradores (2)
Máxima	8.052,50	8.410,50
Mínima	286,20	-
Média	2.580,23	-

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

(2) Inclui R\$ 1.401,81, referentes ao adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo Ministério da Fazenda.

Em 31.12.2001, o número de funcionários do Banco do Nordeste totalizava 3.619, contra 3.880, na posição de 31.12.2000, registrando-se, no período, uma redução de 6,73% no quadro de pessoal do Banco.

19. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência complementar, que suplementa a aposentadoria de funcionários associados e a pensão de seus dependentes, bem como da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAMED, que presta assistência aos funcionários do Banco, no tocante à proteção de sua saúde e de seus dependentes.

São apresentadas, a seguir, as informações relevantes atinentes ao funcionamento da CAPEF:

a) Custo no exercício de 2001: R\$ 24.687 mil (R\$ 28.318 mil, em 31.12.2000)

b) Regime Atuarial

A CAPEF adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas relativas a benefícios de suplementação de aposentadoria, suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

c) Plano de Benefícios

O tipo de plano adotado é o de benefício definido, assegurando:

- Aos participantes: suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, por invalidez e por idade.
- Aos dependentes de participantes: suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

O processo de intervenção federal na CAPEF, ocorrido no período de agosto de 1997 a outubro de 1999, instituiu várias medidas que implicaram a alteração do plano de benefícios e custeios da Entidade. Estas medidas conduziram à imediata revisão nos valores já concedidos e nas regras aplicáveis aos benefícios que passaram a ser usufruídos após o processo de intervenção. Como resultado, a Entidade alcançou o equilíbrio atuarial de suas contas. Nestes termos, as obrigações dos patrocinadores da CAPEF, entre eles o Banco do Nordeste, passaram a adequar-se ao padrão de benefícios instituído e legitimado pela intervenção federal.

d) Obrigações vencidas

Não existem.

e) Valor do superávit e suas razões

Na posição de 31 de dezembro de 2001, registra-se um superávit atuarial no montante de R\$ 71.163 mil (R\$ 118.036 mil em 31.12.2000). Comparando-se com o exercício anterior, observa-se que a variação do resultado foi decorrente, além dos fatores de ordem financeira do patrimônio e biométrica da população, das alterações ocorridas na política tributária para os Fundos de Pensão e da revisão das premissas de cálculo das reservas matemáticas, considerando a

atualização das tábuas biométricas, a expectativa de reajuste estatutário dos benefícios e contribuições para o exercício de 2002 e a inclusão de hipótese inflacionária.

f) Taxas de Contribuições

Apresentamos abaixo as taxas médias de contribuição de ativos e assistidos com posição em dezembro/2001:

Participantes	Médias de Contribuição (%)		Total
	Participante	Patrocinador	
Ativos	8	8	16
Aposentados	20	20	40
Pensionistas	20	20	40

Observa-se que os normativos da CAPEF, aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social através da Portaria Nº 6.059, de 03.11.1999, prevêem dois regimes contributivos para os beneficiários de suplementação de pensão. No primeiro, que contempla os pensionistas com benefício concedido até 02.08.1998, não existiam aportes dos beneficiários e o Banco do Nordeste contribuía com 20% da respectiva suplementação, sendo levado à igualdade de custeio com o advento da paridade, ou seja, o Banco passou a não mais contribuir neste regime. No segundo, onde estão inseridos os pensionistas cujos benefícios tiveram vigência a partir de 03.08.1998, os beneficiários pagam contribuições de 20% da suplementação de pensão que recebem mensalmente, sendo que a Patrocinadora Instituidora participa com igual percentual, perfazendo um aporte total de 40% do respectivo benefício.

g) Relação de Contribuições (Participantes/Patrocinadora)

A paridade entre as contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras vem sendo cumprida, conforme determinação da Emenda Constitucional nº 20, registrando, ao final do exercício de 2001, a relação contributiva de 1:1 (Em 31.12.2000: 1:1).

h) Reavaliação Atuarial

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através das Portarias Nº 5.547, de 30.07.1999 e 6.059, de 03.11.1999, publicadas no Diário Oficial da União de 02.08.1999 e 05.11.1999, respectivamente, aprovou o plano de recuperação atuarial da CAPEF, bem como as respectivas demonstrações contábeis e atuariais relativas ao período em que a Entidade esteve sob Intervenção daquele Ministério.

Atualmente, a CAPEF encontra-se devidamente enquadrada nas disposições previstas pela Emenda Constitucional Nº 20, no tocante ao equilíbrio atuarial do plano de benefícios e à paridade contributiva.

20. DELIBERAÇÃO CVM Nº 371, DE 13.12.2000

A Deliberação CVM Nº 371, de 13 de dezembro de 2000, aprovou, para as companhias abertas, o Pronunciamento NPC 26, elaborado pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que dispõe sobre a contabilização de benefícios a empregados, com aplicação para o período iniciado em 1º de janeiro de 2002. São observadas, nestas demonstrações, as orientações prudenciais particularmente relacionadas ao registro dos benefícios a empregados, na forma preconizada pela citada Deliberação Nº 371, resultando na divulgação, na posição de 31.12.2001, das seguintes informações:

a) Política contábil adotada pelo Banco no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais

Não aplicável ao exercício de 2001;

b) Descrição geral das características dos planos

- i) Plano de Aposentadoria e Pensões: vide Nota Explicativa Nº 19;
- ii) Plano de Saúde:

O Banco do Nordeste é contribuinte do Plano de Saúde administrado pela CAMED – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, cujo objetivo principal é prestar assistência de saúde aos seus associados e dependentes inscritos através da concessão de auxílios destinados à cobertura ou ressarcimento de despesas com a promoção, proteção e recuperação de saúde.

O percentual de contribuição do Banco para o Plano de Assistência à Saúde limita-se a idêntico percentual de contribuição do empregado, aposentado ou pensionista do Banco e que corresponde a 1,5% (um e meio por cento) incidente sobre o total das remunerações ou proventos, inclusive gratificações e 13º salário, bem como sobre o valor dos proventos que servem de base para cálculo da complementação de aposentadoria e pensão, conforme o caso.

O modelo de fundação de recursos para o Plano de Assistência à Saúde é o de repartição simples dos custos assistenciais, sendo eventuais superávits ou déficits equacionados pela CAMED e seus participantes.

c) A conciliação dos ativos e passivos é demonstrada a seguir, em R\$ mil:

Especificação	Plano de Aposentadorias e Pensões - CAPEF	Contribuições ao Plano de Saúde CAMED
1) valor presente das obrigações atuariais a descoberto	-	26.526
2) valor presente das obrigações atuariais com cobertura	1.010.543	-
3) valor presente das obrigações atuariais antes da dedução do valor justo dos ativos	1.010.543	26.526
4) valor justo dos ativos do plano	1.081.203	-
5) valor presente das obrigações atuariais após a dedução do valor justo dos ativos	(70.659)	26.526

d) Premissas atuariais utilizadas

- i) Taxa real de juros utilizada para o desconto a valor presente das obrigações atuariais: 6% a.a.;
- ii) Taxa real de rendimento esperada sobre os ativos do plano de aposentadoria e pensões e obrigações do Banco para o Plano de Saúde CAMED: 6% a.a
- iii) Índices de aumentos salariais estimados: A política de Recursos Humanos do Banco do Nordeste não influencia diretamente o Plano de Benefícios da CAPEF. No cálculo das contribuições do Banco ao Plano de Saúde CAMED foram considerados, para os empregados ativos, os mesmos níveis salariais para os próximos doze meses.
- iv) O valor presente atuarial das obrigações do Banco para com o Plano de Saúde CAMED, para aposentados e pensionistas, considerou as mesmas hipóteses e premissas estabelecidas para o Plano de Complementação de Aposentadorias e Pensões, com destaque para a atualização dos benefícios pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI.
- v) Outras premissas relevantes: Os valores das contribuições laborais e patronais, bem como dos benefícios pagos pela CAPEF, foram definidos com base nos salários praticados em agosto de 1997 e serão corrigidos monetariamente, a cada 12 meses, pela variação anual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, observando a condição *sine qua non* de equilíbrio do plano.

e) Reconhecimento dos efeitos da Deliberação N° 371

Os efeitos desta Deliberação serão reconhecidos a partir de 01.01.2002, conforme faculta o parágrafo 83 da NPC 26, do IBRACON.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos registrados em contas patrimoniais, que apresentavam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis na posição de 31.12.2001, são resumidos como segue em R\$ Mil:

Enquadramento Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Livres		
Títulos de Renda Fixa		
Títulos da Dívida Agrária – TDA (a)	221	295
Nuclebrás, Portobrás e Securitização do PROAGRO (a)	17.582	30.857
Títulos de Renda Variável		
Incentivos Fiscais -Quotas do FINOR (b)	1.649	6.377
Ações de Companhias Abertas (b)		
Eletrobrás	141.851	139.948
Gerasul	9.684	3.417
Vinculados a Prestação de Garantias		
Títulos dados em garantia – Outros (a)	437	850

a) Valor de mercado calculado considerando o nível médio de deságio negociado no mercado.

b) Valor de mercado calculado com base na cotação média do ativo na Bovespa.

Foi constituída provisão para ajuste a valor de mercado dos itens cujo valor contábil se apresentava superior.

Os valores nominais dos instrumentos financeiros (contratos de “swaps”) registrados em conta de compensação (valor global) e os correspondentes valores das contas patrimoniais (valores a receber/pagar), em 31.12.2001, são resumidos como segue em R\$ Mil:

POSIÇÃO ATIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A RECEBER
Pós-Fixados	300	(7)
Prefixados	405	16
TOTAL	705	9
POSIÇÃO PASSIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A PAGAR
Moeda Estrangeira	300	(7)
Mercado Interfinanceiro	405	19
TOTAL	705	12

Os contratos de “swaps” possuem os seguintes vencimentos em R\$ Mil:

De 181 a 360 dias	650
Acima de 360 dias	55
TOTAL	705

22. DIFERIMENTO DE DESPESAS

Com vistas a adequar suas ações ao novo contexto do Sistema Financeiro, utilizando modernas técnicas de gestão, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da Região, o Banco do Nordeste implementou, a partir de 1995, o seu Plano Estratégico de Reestruturação, tendo como foco o atendimento ao agente produtivo, a manutenção de sua auto-sustentabilidade e o relacionamento político-institucional.

A decisão levou em consideração, dentre outras variáveis, a faculdade concedida pelo Banco Central do Brasil, através das Circulares N°s 2.582 e 2.707, de 21.06.1995 e 31.07.1996, respectivamente, passando o Banco a diferir os gastos com diversos projetos, no valor total de R\$ 108.529 mil, todos implantados até 31.12.1997.

Os gastos foram amortizados linearmente à taxa anual de 20% (correspondente a 1,667% a.m.) até novembro/2001, no montante de R\$ 104.639 mil. Com a implementação das medidas previstas na Nota Explicativa 4.d.ii, em 31.12.2001, foi totalmente amortizado o saldo remanescente no montante de R\$ 3.890 mil.

23. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

Em 15.01.2001, foi publicada a Lei N° 10.177, conversão da Medida Provisória N° 2.133, de 28.12.2000, que dispunha sobre as novas condições de obrigação quanto ao risco, para as operações contratadas ao amparo do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, passando a ser obedecidos, então, os seguintes critérios:

- Nas operações contratadas até 30.11.1998, o Banco é isento de risco operacional;
- Para as operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco de crédito do Banco fica limitado a 50%;
- Nas operações contratadas em nome do próprio Banco, objeto de repasses de recursos pelo Fundo, o risco é de 100%.

Tendo em vista o risco de crédito de 50% assumido pelo Banco do Nordeste para as operações contratadas com recursos do FNE a partir de 01.12.1998, e embora o Banco Central reconheça que não são de sua competência a regulamentação e fiscalização de fundos similares ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, a Diretoria do Banco, seguindo orientação da autoridade Monetária, autorizou que fosse efetuada a classificação de risco de forma análoga àquela prevista pela Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, sendo contabilizada a provisão apurada, proporcionalmente ao percentual de coobrigação assumida pelo Banco do Nordeste, mediante constituição de provisão para passivos contingentes em contas patrimoniais do Banco.

A composição das operações contratadas a partir de 01.12.1998, por níveis de risco, na posição de 31.12.2001, é a seguinte:

NÍVEL DE RISCO	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	581.445	0
A	296.313	1.101
B	7.595	29
C	13.266	164
D	9.816	307
E	17.902	2.166
F	27.909	6.307
G	6.083	1.358
H	612.226	290.642
TOTAL	1.572.555	302.074

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o "Del Credere" do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o "Del Credere" é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística e operacional, compreendendo instalações, mão-de-obra, sistemas informatizados e aplicação indistinta dos instrumentos diferenciados de apoio ao Desenvolvimento, como a Capacitação dos Agentes Produtivos e o Farol do Desenvolvimento, que é um fórum para discussão e encaminhamento de projetos que promovam o desenvolvimento regional. Por esta razão, se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O	31.12.2001	31.12.2000	P A S S I V O	31.12.2001	31.12.2000
Circulante e Realizável a Longo Prazo	18.812.581	16.235.203	Circulante e Exigível a Longo Prazo	17.929.021	15.402.190
Disponibilidades	18.301	22.890	Depósitos	3.087.064	1.038.012
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.539.557	840.357	Captações no Mercado Aberto	755.855	26.758
Títulos e Valores Mobiliários	2.794.375	1.068.481	Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	301.025	421.550
Relações Interfinanceiras	220.599	250.627	Relações Interfinanceiras	3	-
Relações Interdependências	1	30.501	Relações Interdependências	1	11
Operações de Crédito	12.523.493	12.805.640	Obrigações por Empréstimos	173.674	242.932
Operações de Crédito			Obrigações p/Rep. do País – Instituições Oficiais	2.043.833	4.593.498
Setor Público	1.163.548	870.297	Obrigações por Repasses do Exterior	832.115	684.453
Setor Privado	13.777.497	12.990.364	Outras Obrigações	10.735.451	8.394.945
(Provisão p/Créditos de Liquidação Duvidosa)	(2.417.552)	(1.055.021)	FNE	9.844.541	8.018.871
Outros Créditos	706.888	1.207.736	Outras	890.910	376.074
Outros Valores e Bens	9.367	8.971	Resultados de Exercícios Futuros	21	103
Permanente	145.454	164.692	Patrimônio Líquido	1.028.993	997.633
T O T A L	18.958.035	16.399.895	T O T A L	18.958.035	16.399.895

24. ACORDO DE BASILÉIA

Em conformidade com o Acordo de Basiléia, a Resolução Nº 2099/94 do Conselho Monetário Nacional e normas complementares editadas pelo Banco Central do Brasil obrigam as instituições financeiras a manter um patrimônio líquido compatível com o grau de risco dos seus ativos. Em 31 de dezembro de 2001, em consequência da efetivação dos ajustes restantes, a partir do aporte de capital efetuado ao Banco do Nordeste em 28.12.2001, concluindo a aplicação do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais ao Banco do Nordeste, o patrimônio líquido de referência apresentava-se superior em R\$ 329.193 mil ao mínimo exigido pelos referidos normativos e o índice de adequação de capital era de 16,17%, superior ao limite mínimo requerido (11,00%).

25. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transações com partes relacionadas

O Banco do Nordeste não realizou transações com empresas coligadas e controladas nos exercícios de 2000 e 2001. As operações com empresas sob o controle do Governo Federal – acionista majoritário do Banco – montam em R\$ 75.957 mil (R\$ 227.900 mil em 31.12.2000). Tais operações de crédito foram realizadas sob as mesmas condições aplicáveis a partes não relacionadas.

b) Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fiança e avais, totalizam R\$ 6.058 mil (R\$ 5.105 mil em 31.12.2000) , estando sujeitas a encargos financeiros e a contra-garantias pelos beneficiários.

O montante da coobrigação do Banco, relativo às operações com recursos do FNE, é de R\$ 690.226 mil, em 31.12.2001.

c) Seguros

Os bens móveis e imóveis do Banco estão suficientemente segurados no montante de R\$ 222.334 mil (R\$ 193.687 mil em 31.12.2000) assim distribuídos:

	31.12.2001	31.12.2000
Bens Móveis	46.307	22.792
Bens Imóveis	176.027	170.895

Fortaleza, 25 de janeiro de 2002.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO

DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

DIRETOR

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA

SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

EVERALDO NUNES MAIA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR

CRC-CE N.º 10.074

CPF-274.930.407-53

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores do
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Nordeste do Brasil S.A., levantado em 31 de dezembro de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre e exercício findos naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e do Banco Central do Brasil.
4. As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram parecer, datado de 07 de maio de 2001, contendo as seguintes conclusões:
 - a) Ressalva quanto a insuficiência de provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 1.292.386 mil.
 - b) Ressalva quanto ao diferimento de despesa com o plano estratégico de reestruturação, com o conseqüente aumento do patrimônio líquido e no ativo diferido, num montante de R\$ 11.388 mil.
 - c) Parágrafo de ênfase quanto a insuficiência de provisão para créditos de liquidação duvidosa, referente ao montante de R\$ 77.126 mil, não provisionado, por estar suportado pelo voto nº 142/94, do Conselho Monetário Nacional.

- d) Parágrafo de ênfase quanto a não possibilidade de determinar os efeitos oriundos das renegociações, naquela época em curso, de contratos de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, bem como de eventual falta de provisão para créditos de liquidação duvidosa.
- e) Parágrafo de ênfase quanto a falta de adequação aos índices da Basiléia.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4d às demonstrações contábeis, no decorrer do exercício de 2001, a administração procedeu a todos os ajustes acima mencionados, contabilizando-os diretamente no resultado do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2001.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2002

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP Nº 11.609 - S CE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC- SP Nº 97.866 - TPE S/CE

**Banco do
Nordeste**



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco, relativos ao exercício de 2001, e, tomando por base o Parecer dos Auditores Independentes – DELOITTE TOUCHE TOHMATSU, de 31 de janeiro de 2002, é de opinião que as referidas Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do Banco.

Fortaleza(CE), 22 de fevereiro de 2002

CONSELHO FISCAL

Pedro Wilson Carrano Albuquerque
Presidente

Osmar Nelson Frota
Conselheiro

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Conselheiro

Luciana Cortez Roriz Pontes
Conselheira

Pedro Paulo Monteiro Vieira
Conselheiro

**Banco do
Nordeste**



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis

F N E

Posição: 31.12.2001

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

ATIVO		PASSIVO		
		31.12.2001	31.12.2000	
	31.12.2001	31.12.2000	31.12.2001	31.12.2000
CIRCULANTE	4.260.561	1.892.550	526	1.790
DISPONIBILIDADES	1.036.056	360.708	Outros Valores	526
.Recursos a Alocar	850.102	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.844.541
.Recursos Alocados	185.954	360.708	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO:	8.018.872
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	109.339	113.533	.No Exercício	1.408.437
.Crédito Rural - Proagro a Receber	3.393	3.937	.Em exercícios Anteriores	5.653.462
.Devedores por Repasses	105.946	109.596	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.321.567
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.115.166	1.418.309	RESULTADO DO EXERCÍCIO	461.075
.Financiamentos	1.063.950	399.679		
.Financiamentos Agroindustriais	243.756	147.716		
.Financiamentos Rurais	1.807.460	870.914		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.584.506	6.128.112		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.048	3.571		
.Crédito Rural - Proagro a Receber	1.048	3.571		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.569.789	6.117.258		
.Financiamentos	887.614	1.314.728		
.Financiamentos Agroindustriais	167.665	225.279		
.Financiamentos Rurais	4.514.510	4.581.050		
.(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	0	3.799		
OUTROS VALORES E BENS	13.669	7.283		
.Títulos de Cobertura do Proagro	11.872	5.404		
.Títulos da Dívida Agrária	2.898	2.891		
.(Provisão para Desvalorização de Títulos da Dívida Agrária)	1.101	1.012		
TOTAL DO ATIVO	9.845.067	8.020.662	TOTAL DO PASSIVO	9.845.067
				8.020.662

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

	Exercício/2001	Exercício/2000
RECEITAS		
.De Operações de Crédito	645.891	510.993
.De Remuneração das Disponibilidades	96.886	29.262
DESPESAS		
.De Administração	281.687-	239.983-
.De Auditoria	15-	20-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	461.075	300.252

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	4.404.209	49.339	2.120.237	6.573.785
Transferências da União no Exercício	1.199.914			1.199.914
Constituição da Reserva de Contingência	49.339	49.339-		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			55.079-	55.079-
Lucro Líquido do Exercício			300.252	300.252
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.....	5.653.462	0	2.365.410	8.018.872
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.249.253	49.339-	245.173	1.445.087
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	5.653.462	0	2.365.410	8.018.872
Transferências da União no Exercício	1.408.437			1.408.437
Ajustes de Exercícios Anteriores			43.843-	43.843-
Lucro Líquido do Exercício			461.075	461.075
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	7.061.899	0	2.782.642	9.844.541
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.408.437	0	417.232	1.825.669

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

	Exercício/2001	Exercício/2000
ORIGEM DOS RECURSOS	1.832.386	1.448.437
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Relações Interfinanceiras	6.717	2.300
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores		1.050
Transferências da União no Exercício:		
Recursos Livres	1.408.437	1.249.253
Reserva de Contingência		49.339
(Ajustes de Exercícios Anteriores)	43.843	55.079
Lucro Líquido do Exercício	461.075	300.252
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1.157.038	1.097.504
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Operações de Crédito	1.149.388	1.097.157
Outros Valores e Bens	6.386	347
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores	1.264	
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	675.348	350.933
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	675.348	350.933
Início do Exercício	360.708	9.775
Fim do Exercício	1.036.056	360.708

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2000

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159 I “c”), sendo regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

2. ADMINISTRAÇÃO

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O Banco do Nordeste mantém permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos dos recursos, aplicações e resultados do Fundo, com posição de final de mês.

4. RISCO OPERACIONAL

O FNE é responsável por 100% do risco de crédito relativo às operações contratadas até 30.11.1998. Nas operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco operacional do FNE é de 50%, cabendo igual percentual ao Banco do Nordeste.

O Fundo é isento de risco operacional nos recursos repassados para o Banco do Nordeste, para que este, em nome próprio, realize operações de créditos.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

O FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco do Nordeste para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

Na Demonstração de Resultado, as “Receitas de Operações de Crédito” estão registradas pelo seu valor líquido, apresentando a seguinte composição em R\$ Mil:

	31.12.2001	31.12.2000
Rendas de Operações de Crédito	665.708	535.276
Atualização Monetária Negativa	(3.051)	(6.800)
Dispensa de Valores-Programa da Terra-Portaria Interministerial Nº 218	(3.074)	(10.835)
Dispensa de Valores-Alongamento-Leis Nºs 9.126 e 9.138	(83)	(687)
Despesas de Provisões Operacionais	(0)	(4.605)
Rebate de Principal Lei Nº 10.193	(13.475)	(0)
Outras Despesas	(134)	(1.356)
T O T A L	645.891	510.993

Constituem despesas do FNE os valores relativos à contratação de auditoria externa e à taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito contratadas até 30.11.1998 são contabilizadas nas contas de resultado do FNE, sendo registradas como rendas a apropriar o valor referente aos encargos de inadimplência.

A taxa de administração de 3% a.a., paga ao Banco do Nordeste pelo FNE, é apropriada mensalmente sendo calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzida dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Sobre os recursos que representam disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste, incide remuneração com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros sobre financiamentos concedidos com recursos do FNE passaram a variar de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de atividade e o porte dos tomadores, observado o seguinte:

- O “Del Credere” a que faz jus o Banco do Nordeste está contido nos encargos financeiros pactuados com os mutuários, sendo reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).
- Será concedido bônus de adimplência de até 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até 15% (quinze por cento) para mutuários das demais regiões, sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
- No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Os títulos registrados na rubrica Outros Valores e Bens estão contabilizados pelo valor de face, acrescido da remuneração prevista para cada papel e, quando aplicável, deduzido das respectivas provisões para desvalorizações.

A Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, define, quanto aos recursos do FNE, o que se segue:

- Nas operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco do Nordeste ficou reduzido a zero, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários.
- Para as operações contratadas com risco de 50%, o Fundo pagará ao Banco do Nordeste “Del Credere” de 3% a.a.
- Os recursos do Fundo poderão ser repassados ao Banco, para que este, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realize operações de crédito, sobre as quais fará jus a “Del Credere” de 6% a.a.
- Sobre os recursos aplicados na forma de repasse, o FNE não pagará ao Banco taxa de administração.

c) Passivo

Demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos devidos.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração, paga pelo Banco do Nordeste, dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste líquido negativo de R\$ 43.843 mil refere-se a recálculo de encargos sobre operações de crédito, com base na Lei Nº 10.177, de 12.01.2001.

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

10. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

11. LEI Nº 10.177

Expirou em 28.12.2001 o prazo para conclusão do processo de renegociação, prorrogação e composição de dívidas dos contratos de financiamentos com recursos do FNE, amparadas pela Lei Nº 10.177, de 12.01.2001. Conforme levantamento preliminar, foram renegociadas 115.862 operações, no montante de R\$ 2.795.400 mil.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2002.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
Diretor

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO
SOBRINHO**
Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
Diretor

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Diretor

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

EVERALDO NUNES MAIA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS – Contador
CRC-CE N.º 10.074
CPF-274.930.407-53

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)
Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE (administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), levantado em 31 de dezembro de, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE em 31 de dezembro de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – administrador do Fundo, consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – COFIN.
4. As demonstrações contábeis correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 2000 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram parecer, datado de 26 de janeiro de 2001, contendo parágrafo de ênfase quanto a não possibilidade de determinar os efeitos oriundos das renegociações, naquela época em andamento, dos contratos firmado até 31 de dezembro de 1998.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2002

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC- SP N° 11.609 - S CE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC- SP N° 97.866 - TPE S/CE